



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

— CNPJ 51 840 965/0001-23 —

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

INDICAÇÃO Nº 015/2022

Eu, Alessandro de Falchi Bonfim, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que forme uma Equipe composta por profissionais competentes para que possam acompanhar a fiscalização relativa à Liminar deferida no processo nº 1002180-06.2022.8.26.0097, que tramita pela 2ª Vara Cível da Comarca de Buritama, movido pela Prefeitura Municipal de Planalto contra a empresa Coplasa Açúcar e Álcool Ltda, em que a Prefeitura Municipal requer que sejam suspensos os lançamentos dos resíduos "in natura" em suas plantações de cana e, a procedência da Ação Civil Pública Ambiental Cautelar de Obrigação de Fazer e ou Não Fazer, consistente em promover o conserto da rede de tubulação de dutos e a suspensão dos lançamentos dos resíduos "in natura" nos canaviais deste Município e entorno, até o adequado tratamento destes, nos padrões estabelecidos pelos órgãos ambientais.

JUSTIFICATIVA

Essa Indicação foi elaborada tendo em vista que, no processo supramencionado a MM. Juíza determinou que a requerida (Coplasa Açúcar e Álcool Ltda) promova a suspensão dos lançamentos dos resíduos "in natura" em suas plantações de cana, enquanto não promover o tratamento adequado aos padrões de emissão de efluentes líquidos fixados pelos órgãos ambientais competentes, além do conserto da tubulação da rede de dutos de condução dos resíduos em tela

Sala das sessões, 07 de novembro de 2022.

Alessandro de Falchi Bonfim

Vereador